



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR</b> .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Aposentadoria .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.375, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2018, a Sra. **CAROLINE REZENDE DA SILVA**, portadora do RG nº 41.469.166-0 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **“ESCRITURÁRIO”**, com vencimentos fixados na Referência “4”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.376, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **INAIÊ CRISTINE JURASSEKE DOMINGUES**, portadora do RG nº 44.547.454-3 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **“MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR”**, com vencimentos fixados na Referência “3”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.377, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Andrea Aguiar dos Anjos completou seu quinquênio em 03/10/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **ANDREA AGUIAR DOS ANJOS**, portadora do RG. 44.988.786-8 SSP/SP, no exercício do Cargo **“Assistente de Finanças”**, de provimento efetivo, Referência “08”, **para o Padrão “III”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.378, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 3 de 6

Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Stefane Valentim Macedo completou seu quinquênio em 04/10/2022;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **STEFANE VALENTIM MACEDO**, portadora do RG nº 41.699.901-3 SSP/SP, no exercício do Cargo "**Assistente Contábil**", de provimento efetivo, Referência "08", **para o Padrão "III"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.379, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Renata Cassa Leão de Oliveira completou seu quinquênio em 11/10/2022;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **RENATA CASSA LEÃO DE OLIVEIRA**, portadora do RG. 11.283.312-4 SSP/SP, no exercício do Cargo de "**Técnico de Projetos e Convênios**", de provimento efetivo, Referência "06", **para o Padrão "III"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.380, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Josi Clea Pedrini completou seu quinquênio em 17/10/2022;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **JOSI CLEA PEDRINI**, portadora do RG. 27.941.379-8 SSP/SP, no exercício do Cargo de "**Controlador Interno**", de provimento efetivo, Referência "14", **para o Padrão "III"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.381, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 4 de 6

suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Danitiele Patricia Salvino Garcia completou seu quinquênio em 23/10/2022;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. servidora **DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA**, portadora do RG. 40.977.675-0 SSP/SP, no exercício do Cargo de **“Assistente Social”**, de provimento efetivo, Referência **“11”**, **para o Padrão “III”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.382, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Midori Sirlei Nishyama da Cunha completou seu quinquênio em 25/10/2022;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **MIDORI SIRLEI NISHYAMA DA CUNHA**, portadora do RG nº 20.414.066-3 SSP/SP, no exercício do Cargo de **“Psicóloga”**, de provimento efetivo, Referência **“10”**, **para o Padrão “III”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.383, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **DESIGNA GESTOR DO TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, através do **Termo/Acordo de Cooperação nº 001/2022**, oriundo da Dispensa nº 027/2022 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 075/2022, que tem objeto fornecimento de medicamentos e materiais-médico hospitalares à entidade, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no plano de trabalho; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, “g” da Lei Federal nº 13.019/2014,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - **DESIGNAR** a Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG 19.582.648-6 SSP/SP, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária da Saúde, para a função de **GESTORA** do **Termo/Acordo de Cooperação nº 001/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP.

**Artigo 2º** - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo/Acordo de Cooperação, exercer as seguintes funções:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 5 de 6

revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.384, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DESIGNA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO E  
MONITORAMENTO DO  
TERMO/ACORDO DE  
COOPERAÇÃO Nº 001/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, através do **Termo/Acordo de Cooperação nº 001/2022**, oriundo da Dispensa nº 027/2022 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 075/2022, que tem objeto fornecimento de medicamentos e materiais-médico hospitalares à entidade, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no plano de trabalho; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, “h” da Lei Federal nº 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam **NOMEADOS** como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do **TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

**ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de Assistente de Administração;

**RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO**, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, lotada no cargo de Técnico de Projetos e Convênios; e,

**JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG. 27.686.896-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e

Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 736

Página 6 de 6

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

#### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria



*Conte 01/11/2022*  
*Valdiney Vilela da Silva*

PORTARIA Nº 239, 01 de novembro de 2022.

#### CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que o servidor VALDINEY VILELA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE DE PEDREIRO" preencheu os requisitos para concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 173/2022.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedido ao servidor público municipal, Sr. VALDINEY VILELA DA SILVA, portador do RG nº 16.283.163-8 SSP/SP e do CPF nº 053.862.868-54, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE DE PEDREIRO" a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o artigo 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 2.395,78 ( Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos ).

**Artigo 2º** - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

**Artigo 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 01 de novembro de 2022.

*Ana Paula Gonzalez Leite Silva*  
Diretor-Presidente

*Leticia Cristina de Moraes*  
Diretor-Executivo

Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05014690/0001-51